

**LEI Nº. 8909/13
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

Altera o valor da bolsa-auxílio de que trata o artigo 8º da Lei nº 6.419, de 7 de novembro de 2003, com suas alterações, que "Institui e cria, no âmbito do Município de São José dos Campos, o Programa Agente de Cidadania."

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O valor da remuneração de que trata o artigo 8º da Lei nº 6.419, de 7 de novembro de 2003, com suas alterações, fica fixado em R\$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei para o exercício de 2013 estão estimadas no valor de R\$ 145.264,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais), e correrão à conta da dotação orçamentária nº 75.10.339048.06.181.0002.2066, suplementada em até 20%, se necessário.

Parágrafo único. As despesas com a execução desta lei para os demais exercícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias a serem consignadas nos respectivos orçamentos.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the initials 'DMU' and several illegible signatures.

Os seguintes

José Luís Nunes do Couto
Secretário Especial de Defesa do Cidadão

José Walter Raimundo Pontes
José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

Paulo Rogério Martins Toledo
Secretário de Administração

Luís Henrique Homem Alves
Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo
Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 49/13, de autoria do Poder Executivo)